

Anno I



ASSIGNATURAS
Ano II - R\$ 40.000
Semestre - 22.500
Exterior mais 20%

(Empresa Graphico - Editora L)

Florianópolis, 18 de Junho de 1931

Uma entrevista do dr. Junta de Sancções Oswaldo Aranha

O sr. Oswaldo Aranha, Ministro do Interior e Justiça, concedeu ao *Correio do Povo*, de Porto Alegre, uma importante entrevista, da qual extraiemos os trechos principais.

Ei-los:

A REVOLUÇÃO NÃO É INIMIGA DOS PARTIDOS POLÍTICOS

O sr. Oswaldo Aranha esclarece nitidamente o seu ponto de vista:

Tenho lido, com frequência, que a revolução é inimiga dos partidos políticos.

Traia-se de um erro eleitoral.

A causa da confusão procede do facto de haver o Governo Provisional se voltado primeiramente para a normalização das condições materiais do paiz, deixando a política para mais tarde.

Também concorreu para esse extravio de senso crítico a circunstância de querer o governo evitar, num período de abertos preconceitos administrativos, tentar-se alguém aproveitar-se da obra revolucionária.

Quaisquer sub-correntes artificiais de idéias, produziam agitações nocivas à sorte do paiz.

No Rio Grande do Sul, por exemplo, registrou-se a honrosa tregua dos partidos.

Nenhum Partido laudicente de outro, mas cada um transigiu desante da necessidade da ação comum conjunta, superior às exigências puramente partidárias.

Os homens do governo, no geral, são homens de Partido, como é o Interventor do Rio Grande do Sul.

Entretanto, nem por isso deixou de alhejar o interesse partidário ante o interesse nacional.

OS PROPOSITOS DO GOVERNO

Ultimamente, foi posta em curso esta terrível afirmação, ilha do tropicalismo imaginativo de alguns políticos: O Governo Provisional pretende permanecer como governo dictatorial.

A democracia brasileira, está até hoje inefável democracia brasileira! — percerá, devorada pelo dragão da dictadura.

Tremenda ameaça! O Ministro da Justiça fala-me desse monstruosidade com um accento quasi-lírico que me aturde.

— Iniciado o novo alinhamento, as correntes de opinião tomariam as suas características e tratarão de co-ordenar-se sem a menor interferência do Governo, afim de que a organização futura seja efectivamente a expressão da vontade do povo e não reflexo da autoridade do Governo.

Tém-se dito que existe entre nós, homens de governo, a tendência para dilatar o período de exercício da magistratura de exceção do sr. Getúlio Vargas.

E uma alegação que seria inocente só não parecesse vago tão subtilmente.

Muitas vezes, já se tem batido às portas do Governo, propondo-lhe a constitucionalização imediata por meio de ajustes ou pactos de disutíveis objectivos.

O Governo, em troca, da volta ao regime legal, seria eleito pelos sufragios da Assembleia Constituinte.

Esse é o fundamento dos pactos com que se tem acordado no Governo Provisional. Se o intuito do Governo Provisional fosse realmente o de

perpetuar-se no poder, nada mais lógico do que aceitar essa fórmula, à qual não foi estranho nenhum dos partidos no regime actual.

Confesso que isso repugnava à consciência republicana, que desejava ver o país organizado pelo povo e não pelo governo, através de convênios com constitucionalistas aparentes uns, em realidade, políticos do velho regime desfigurados em revolucionários, phantomas do passado dissimuladas sob a máscara da Revolução.

A REFORMA ELEITORAL

O Governo — continua o sr. Ministro — nomeou uma comissão para elaborar as bases de reforma eleitoral. Dessa comissão, além do professor João Cabral, delegado do Governo, fazem parte o sr. Assis Brasil, representante do Partido Liberal, e o sr. Mario Pinto Serva, representante do Partido Democrático.

Será crível que esses homens de tamanha responsabilidade queiram propositadamente alongar os seus trabalhos, para retardar o ingresso da nação no rythmo de paz constitucional?

Gu era ainda crível que defiram o prazo de apresentação dos seus trabalhos para que o Governo Provisional se expõha aos ataques dos críticos sem nenhuma percepção crítica?

Um dos membros da comissão é o sr. Assis Brasil. Esse ilustre homem público, com sua larga experiência, mas que, pinguim, sabe que não se pode improvisar uma reforma de tamanha encadegada, nem tampouco de proceder, dentro de um curto lapso de tempo, a um novo alinhamento, em toda a extensão do território nacional.

Se o alinhamento depende dos estudos da comissão eleitoral, ninguém, com medianas honestidades, poderá acusar o Governo de má fé, pelo demora das eleições constitucionais.

Desde já, pôde-se assegurar a situação política a inaugurar-se no Brasil será a resultante de uma obra de insensação, de liberdade.

Com um alinhamento genuíno, moralizar-se-á o voto. Haverá honestidade eleitoral, haverá representação legítima.

Se é certo que o advento de uma nova ordem constitucional nunca deve derivar do poder constituído mas do poder constituinte, o Governo Provisional não terá a mínima intervenção nessa delicadíssima tarefa, permitindo assim se faça, pela primeira vez no Brasil, uma rigorosa constituição à opinião pública.

O Governo, se outros fossem os seus propósitos, facilmente submeteria à sua vontade ou aos seus caprichos as classes trabalhadoras pelas adversidades econômicas e, por conseguinte, classes de antemão derrotadas.

Bem vejo que as circunstâncias excepcionais do Rio Grande do Sul o colocam fora do quadro geral do paiz. Gracias à sua testemunha vitalidade econômica, o Rio Grande pode voltar-se, já e já, para o problema da construção política. Infelizmente, não é essa a situação do Brasil.

AS LEGIÕES REVOLUCIONÁRIAS

O sr. Ministro Oswaldo Aranha, após a vitória das armadas revolucionárias, foi um dos signatários do manifesto

A's 14 horas reuniu-se, ontem, a Junta, sub a presidencia do sr. General Interventor Ptolomeu de Assis Brasil.

Lida e aprovada a acta da sessão anterior, foi em seguida dada a palavra ao dr. Procurador, o qual leu o relatório-denuncia sobre o processo de syndicância do município de Maia.

De conformidade com o relatório da Procuradoria, os responsáveis pelos danos causados ao erário público Municipal, os ex-prefeitos: Jayme Urbano da Silva, 209.367\$000; Jorge Sabake, 1.807\$000; o ex-procurador do Município, Nicolau Bley Netto, 119.396\$911, reconhecendo a procuradoria, a favor de Nicolau Bley Netto, um crédito de 10.585\$450; os ex-prefeitos Pedro Adelio Mendes de Almeida, 4.388\$400; Prudente Sotter Corrêa, 9.296\$650; Manoel Xavier, 51.424\$420; ex-fiscais, Ricardo Koenig, 1.469\$000; Francisco Fernandes Junior, 1.808\$000; Carlos Ricardo Bostelmann, 1.808\$000; e João Bartholomew Klier Junior, 7.374\$317.

A Procuradoria pleiteia, em seu relatório, além do resarcimento supra pelos acusados, a anulação de uma concessão que o Estado fez a Nicolau Bley Netto de uma área de terra de 23.114 mts.2, comprada pelo Estado a 1\$100 mts.2 e concedida por este ao acusado a \$020 reis o metro quadrado.

A Junta, de acordo com o pedido do dr. Procurador, concedeu 15 dias de prazo para que todos os imputados apresentem suas defesas.

em que se anunciam a paz, a organização das Legiões Revolucionárias ou Legião de Outubro.

Entre essa época e hoje, que de mutações e imprevisões no cenário nacional, sobre a marcha da *Idéia Legítima!*

Contra ella se acuaram prevenções em nome do idealismo democrático, ao redor della entrou a maranharia a vaga de largo entusiasmo.

Lembro-me bem de um dos libélulos articulados, com saudade indignação, contra o programma legionário: transplantação odiosa do fascismo, planta exótica, para vingar-se o azul da América Republicana.

Outros acusadores, binoculars o horizonte no rumo de Moscou, olhavam nas futuras Legiões o cheiro das sanguinárias comunistas.

Que divertidíssimo debate esse dos graves escrutadores do transcendente mistério legionário! E que pensará da teda essa confusão o Ministério da Justiça?

— Sempre pensei, e nada ainda me convenceu do contrario, que as legiões seriam a organização da opinião revolucionária. Continuei persuadido de que elas viriam preencher altas finalidades, reivigorindo os vínculos da unidade nacional, reactivando o espírito cívico. Não tenho nada de comum a todas as organizações personalistas, exerceriam a sua influência beneficiosa à margem do poder e sem espírito de hostilidade contra quaisquer correntes políticas. A sombra da Idéia geral, desvirlando o pensamento dos idealistas do movimento legionário, surgiu de forma inesperada, uma arrebatadora das homens de boa vontade, uma conselheira espontânea do povo, amiga desinteressada dos bons governos, elemento plasmador da coesão nacional e fixador do poder civil. Se no Brasil não existisse tanta ignorância da que vai pelo mundo, era uma organização semelhante a tantas outras que existem pelo mundo e que poderia ser identificada na história de todos os países em formas similares ou iguais. Adulterados, porém, os pro-

positos dos organizadores da Legião e em face das confusões que se estabeleceram era natural que se procurasse concorrer para apaziguar o espírito público, fiando o tempo a sorte do mal compreendido iniciativa. Tenho para mim, no entanto, que a Idéia da Legião, dia mais, dia menos, fructificará em toda a parte, sem prejuízo dos partidos políticos, sem qualquer restrição da liberdade de opinião, como uma nobre escola de cívismo, uma arrebatadora das homens de boa vontade, uma conselheira espontânea do povo, amiga desinteressada dos bons governos, elemento plasmador da coesão nacional e fixador do poder civil.

Por ahí se vê o cuidado com que deve ser feita a lei eleitoral e também que mais vale uma boa lei eleitoral que uma boa Constituição.

Por ahí se vê ainda o cuidado com que deve fazer a lei eleitoral.

Não obstante, acho absolutamente justificado o clamor nacional por essa reforma.

O sr. Assis Brasil foi obrigado, por altos motivos de interesse nacional, os mais relevantes, a ir o Rio de Janeiro.

Com a ida, agora, do sr. Rocha Cabral ao Praia, este, provavelmente, trará o projecto de lei de alinhamento.

A Nação tem direito de reclamar, mas a Comissão também deve fazer obra ponderada, medindo bem as responsabilidades de sua missão.

O ponto de vista que prevalecerá

A elaboração do ante-projecto da nova lei eleitoral

Agora que se pugna ardorosamente pela volta do Paiz ao regime constitucional e que, de Norte a Sul, é oca a palavra de ordem e de trabalho, e se defende calorosamente a convocação da Constituinte, é oportunamente tratar-se da questão eleitoral que deve primeiramente ser resolvida para que, depois, possa ser convocada a Constituinte.

A esse respeito, ouviram os *Diários Associados* o sr. Mario Pinto Serva que, como se sabe, está trabalhando na Comissão de Legislação eleitoral.

Como vão os trabalhos da Comissão Legislativa Eleitoral

— Não tem a Comissão Legislativa Eleitoral descurado de sua incumbência — disse-nos o sr. Mario Pinto Serva.

Antes, tem procedido a um estudo, exhaustivo e completo de todo o programa, sob todos os prismas.

Abaixo, sob vários aspectos, a reforma eleitoral, embora esteja fazendo uma lei de emergência, tem muito mais importância que a própria Constituição.

Dahi, o cuidado da Comissão. Effectivamente, durante quarenta anos de República, tive mos uma óptima Constituição, a de 1891, mas como as leis eleitorais não prestavam para nação a favor das victimas da nação.

O rei Alberto e o governo da Bélgica enviaram condonâncias ao governo francês.

— Por ahí se vê o cuidado com que deve ser feita a lei eleitoral e também que mais vale uma boa lei eleitoral que uma boa Constituição.

Por ahí se vê ainda o cuidado com que deve fazer a lei eleitoral.

Não obstante, acho absolutamente justificado o clamor nacional por essa reforma.

O sr. Assis Brasil foi obrigado, por altos motivos de interesse nacional, os mais relevantes, a ir o Rio de Janeiro.

Com a ida, agora, do sr. Rocha Cabral ao Praia, este, provavelmente, trará o projecto de lei de alinhamento.

A Nação tem direito de reclamar, mas a Comissão também deve fazer obra ponderada, medindo bem as responsabilidades de sua missão.

O ponto de vista que prevalecerá

— Individualmente sou, como é sabido, de todo

O CAMBIO NESTA CAPITAL

Vigoraram, ontem, as seguintes taxas para a venda de cambiais, nesta praça:

2 a 90/dy 3 7/8

U. S. 3 7/8

£. S. Londres 3 27/32

Franco francez 5503

Dollar 125840

Lira italiana 672

Peseta 15310

Franco suíço 25494

Marco-curo 35047

Belga 15790

Peso-ouro Uruguay 73800

Peso-papel argentino 49000

No Banco do Brasil foram recebidos vales-curo, para pagamento de direitos aduaneiros, à taxa de 73013 por milésimo.

N.D.N.

Não querem a convocação do Reichstag

Rio, 17 (Radio Rgt.) — Os chefes dos grupos parlamentares alemães regrediram o projeto de convocação antecipada do Reichstag.

N.D.N.

O Reichstag entra com dinheiro

Rio, 17 (Radio Rgt.) — Comunicam de Berlim que o Reichstag entrou com uma grande somma para o Banco Internacional de Reparações.

REPÚBLICA

DIÁRIO MATUTINO —

Redação, Administração e Oficinas:
Rua Sete de Setembro, 15
REDACTORES PRINCIPAIS
Maura de Souza Pereira
Barreiros Filho
Antônio de Moraes
Baptista Pereira

Endereço telegráfico: **República**

São agentes autorizados a assinar
assinaturas e matérias rebatidas
a efectuar cobranças:

Eletro — (Ribeirão das Neves)

JOSE RODRIGUES FONSECA

Correspondência

A correspondência com valor e
que dizer respeito a assinaturas e
assinaturas deve ser endereçada ao
governo **Státilha Novas**.

A direção não se responsabiliza pelos
conceitos emitidos pelos seus colabora-
dores, nos artigos assinados.

Adoptada oficialmente
a ortografia da**A. B. L.**

—OO—

**Um decreto do Gover-
no Provisorio**

Rio, 17 (Radio Rgt)—O chefe do Governo Provisorio baixou o seguinte decreto:

Art. 1º—Fica adoptada, nas repartições públicas, nos estabelecimentos de ensino, a ortografia aprouvada pela Academia Brasileira de Letras e pela Academia de Ciências de Lisboa.

Art. 2º—No *Diário Oficial* e nas demais publicações oficiais será adoptada a referida ortografia.

Art. 3º—Revogam-se as disposições em contrário.

**Para guardar os
restos do presidente**
te Harding

Rio, 17 (Radio Rgt)—Foi inaugurado, em Mariana, o mausoléu onde serão recolhidos os restos do presidente Harding.

**O soccorro presta-
do ao submarino**
«Nutilus»

Rio, 27 (Radio Rgt) Em re-latorio enviado de bordo do *Wyoming*, para o departamento de Marinha, o contra-almirante Mc Block, comandante em chefe da esquadra que seguia em socorro do submarino *Nutilus*, comunica que a causa da interrupção na viagem do submarino de Sir Hubert Wilkins, um grave desarranjo nos motores o que obrigou a parar a navegação em pleno Atlântico, na madrugada de domingo.

Esse desarranjo era devido a uma série de circunstâncias entre as quais avultava, em primeiro plano, o mês tempo que o *Nutilus*, encontra.

O relatório do almirante Bloch narra o andamento dos trabalhos de soccorro realizado pelo *Wyoming* e pelo *Arkansas*.

Diz, finalmente, que o *Nutilus* está sendo rebocado pelo primeiro desses vasos de guerra, em direção a *Queens Stone*.

Informa ainda, o contra-almirante que as condições do reboque são particularmente penosas e difíceis.

A viagem de regresso para aquele porto está sendo feita com toda a prudência, na velocidade de cinco milhas horárias.

Completando a reorganização provisória do Supremo Tribunal Federal**Reintegrados todos os ministros no gozo de garantias e imunidades conferidas pela Constituição**

O chefe do Governo Provisorio sancionou, no dia 15 do corrente, o decreto que abaixa publicamos, modificando e completando a reorganização, feita há tempos, no Supremo Tribunal Federal.

Pelo novo decreto fica derrogada a parte de reforma que permitiu lossem annullados ou resstringidos, collectiva ou individualmente, os direitos até aqua resultantes de nomeações, aposentadorias, jubilações, disponibilidades, reformas, pensões ou subvenções e, em geral, de todos os actos relativos a empregos, cargos ou officios publicos, assim como ao exercício ou desempenho dos mesmos, inclusive para todos os efeitos, da Magistratura, do Ministério Publico, officiaes da justiça ou quaisquer outros, de Vilação Federal, dos Estados, dos municipios, do Territorio do Acre e do Distrito Federal.

Foi igualmente derrogado o artigo com relação aos actuais ministros do Supremo Tribunal Federal, os quais ficam reintegrados na plenitude das garantias e imunidades da Constituição de 24 de fevereiro de 1891, menos no que diz respeito à substituição do presidente da Republica.

E o seguinte o theor do decreto:

"O chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º—Fica derrogado o artigo 8º do decreto 19.398, de 11 de novembro de 1930, em relação aos ministros do Supremo Tribunal Federal e reintegrados todos esses ministros, na situação em que ora se acham, na plenitude das garantias e imunidades que lhes conferiu a Constituição de 24 de fevereiro de 1891, mantido, porém, o artigo 19 do decreto n. 19.656, de 3 de fevereiro do corrente anno, e mais actos do Governo Provisorio, e de acordo com o presente decreto.

Art. 2º—A irreductibilidade de vencimentos dos membros da magistratura não exime dos impostos, taxas e contribuições de carácter geral, inclusive os que receiam de modo uniforme, ou com proporcionalidade, sobre nomeação, aposentadorias, ou vencimentos de funcionários publicos — assim como não impede a modificação das tabelas de vencimentos com diminuição destes, para ser applicada apenas aos ministros nomeados ultimamente.

Art. 3º—A irredutibilidade de vencimentos dos membros da magistratura não exime dos impostos, taxas e contribuições de carácter geral, inclusive os que receiam de modo uniforme, ou com proporcionalidade, sobre nomeação, aposentadorias, ou vencimentos de funcionários publicos — assim como não impede a modificação das tabelas de vencimentos com diminuição destes, para ser applicada apenas aos ministros nomeados ultimamente.

§ 2º—A nomeação e cional, será necessaria a demissão dos funcionários da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, pelo menos, da turma julgadora, modificado terá lugar conforme as nesse sentido, o artigo 4º regulares que o próprio Tribunal determinou no decreto n. 19.656.

Art. 4º—Os embargos, porém, dos quadros, e de nullidade e infringentes conforme as tabelas de vencimentos constantes das leis orçamentarias, ou de leis especiais promulgadas pelo governo.

Art. 5º—Quando as turmas funcionarem separadamente serão presididas pelo ministro mais antigo de cada uma;

quando, porém, em sessão plena, caberá a presidência ao presidente do Tribunal.

Art. 6º—Se ocorrer empate na votação, e o presidente do julgamento houver votado, será adiada a decisão, até que se possa somar o voto de outro juiz, da turma respectiva que não tenha participado da votação empatada.

Art. 7º—O Supremo Tribunal poderá estipular, em seu regimento interno, a designação dos juizes que devem completar as turmas, nos casos dos artigos 2º, 3º e 15º do decreto n. 19.656, por qualquer outra forma que melhor convenha a distribuição e eficiencia dos trabalhos.

Art. 8º—O Supremo Tribunal Federal adoptará em seu regimento interno os dispositivos necessarios para coordenar os serviços de tachygraphia com os de sua Secretaria, á qual ficarão incorporados, e para o bom funcionamento de uns e outros.

Parágrafo único — O Tribunal poderá dispensar, quando entender conveniente, o anpanhamento tachygraphic dos debates, na forma do artigo 6º do decreto 19.656.

Art. 9º—A antiguidade das causas, para julgamento, será regulada pelo numero respectivo; em relação a leitos de classe diversa, pela entrada no Tribunal. Ao relator cabe, todavia, pedir preferencia para julgamento de causas criminais cuja competencia do Tribunal para conhecimento pareça manifesta.

Art. 10º—Nos conflitos de jurisdição, quando o relator, por si mesmo ou mediante reclamação de qualquer interessado, considerar tratar-se de recurso meramente protelatório, não determinará a suspensão de andamento dos processos respectivos ou a de um deles, ou revogará a determinação expedida, podendo, em todo o caso, autorizar as medidas acutelatorias que entender convenientes.

Art. 11º—Para o julgamento, pelo Supremo Tribunal, dos feitos que envolvam questão constitucional, a presença de seis ministros, pelo menos, da turma julgadora, modificado terá lugar conforme as nesse sentido, o artigo 4º regulares que o próprio Tribunal determinou no decreto n. 19.656.

Art. 12º—A presenca de seis ministros, pelo menos, da turma julgadora, modificado terá lugar conforme as nesse sentido, o artigo 4º regulares que o próprio Tribunal determinou no decreto n. 19.656.

Art. 13º—Os embargos,

os de recursos extraor-

dinarios, devendo incluir-

se no instrumento remetido

ao Supremo Tribunal

apenas a petição ini-

cial, contestação, replica,

allegações finaes, senten-

cias e accordãos, além dos

documentos e outras pe-

ças ou autos, que o recor-

rente designar.

Art. 14º—As estampilhas da

tuna judicial poderão ser

vendidas pelos licenciados pa-

ra a venda de estampilhas do

imposto do selo, nas mesmas

condições establecidas pelo

decreto numero 19.828, de 2

de abril do corrente anno.

Art. 15º—As estampilhas da

tuna judicial poderão ser

vendidas pelos licenciados pa-

ra a venda de estampilhas do

imposto do selo, nas mesmas

condições establecidas pelo

decreto numero 19.828, de 2

de abril do corrente anno.

Art. 16º—O procurador

geral terá vista dos au-

tos além dos casos cons-

tantes do art. 21 do de-

creto n. 19.656, nos pro-

cessos de recursos extra-

ordinarios e de conflitos

de jurisdição.

Art. 17º—Em todos os

casos, no Supremo Tri-

bunal Federal, se pro-

ceder o presidente do

terá a designação de re-

lator, nos termos do arti-

go 1º do artigo 1º do de-

creto n. 19.656, de 31

de outubro de 1923.

Art. 18º—São da com-

petência da Justiça Fe-

deral os crimes previstos

pelo decreto n. 19.604, de

janeiro de 1931.

Parágrafo único — A

denúncia será oferecida

perante os juizes substi-

tutos federais, que pro-

cederão á formação da

culpa até a pronuncia in-

clusive, com recurso ne-

cessário para os juizes

federais (lei n. 4.381, de

1921, art. 3º; decreto

n. 4.780, de 1923, art. 4º;

lei n. 4.881, de 1924, art.

1º; lei n. 4.743, de 1923).

Art. 19º—Os funcionários

que ora servem na se-

cretaria da Procuradoria

Geral da Republica ari-

bi continuarião a desem-

penhar as respectivas

funções, com exclusão

de quaisquer outros ser-

viços do Tribunal, sob a

direcção unica do minis-

tro procurador geral.

Parágrafo único — Na

mesma secretaria servirão,

além do actual continuo

do ministro procurador

geral, mais outro, requi-

stado do Tribunal, para

o fim de proceder priva-

tivamente, ás intimações

e diligencias requeridas

pela Fazenda Nacional, em 2a. instancia.

Art. 20º—O presente de-

creto entrará em vigor

na data de sua publica-

ção.

Art. 21º—Revogam-se as

disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1931, 11º da

Independencia e 43º da Re-

publica.—*Getúlio Vargas*.—*Oswaldo Aranha*.

A arrecadação de impostos federais

Um decreto do chefe do governo provisório modificando o sistema em vigor

Pelo chefe do Governo Provisorio foi assinado o decreto 20.084 abatido, modificando normas de arrecadação de alguns impostos federais e dando outras providencias:

"O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando as atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro ultimo;

Decreta:

Art. 1º—As estampilhas da tunica judicial poderão ser vendidas pelos licenciados para a venda de estampilhas do imposto do selo, nas mesmas condições establecidas pelo decreto numero 19.828, de 2 de abril do corrente anno.

Art. 2º—No Distrito Federal, a aquisição de estampilhas do imposto do selo sobre vendas mercantis não poderá ser feita em importância inferior a vinte mil réis.

§ único — A sellagem do livre de vendas à vista poderá ser feita do primeiro até o dia quinze do mes seguinte.

Art. 3º—Aos vendedores licenciados de estampilhas do imposto do selo será permitida a renovação das stocks na proporção de um quinto das importâncias prescritas no art. 4º, parágrafo único, do decreto n. 19.828, de 2 de abril de 1931.

Art. 4º—As importâncias arrecadadas pela Thesouraria do Distrito Federal serão recolhidas á Thesouraria Geral da mesma repartição, ás primeiras horas do dia útil seguinte ao da arrecadação, excepto no ultimo dia de cada mes, no qual serão entregues no encerramento do respectivo expediente.

Art. 5º—A Thesouraria Geral obedecerá ao mesmo sistema de recolhimento da arrecadação, sem ficar, entretanto, sujeita à restrição da parte final do artigo antecedente.

Art. 6º—Ficam criados quatro lugares de auxiliares da fiscalização do imposto de consumo neste capital, correndo por conta da verba, aos mesmos destinada, o pagamento, neste exercício, dos ordenados relativos aos criados anteriores.

Art. 7º—Ficam extintos quatro lugares de auxiliares da fiscalização do imposto de consumo neste capital, correndo por conta da verba, aos mesmos destinada, o pagamento, neste exercício, dos ordenados relativos ao criado anterior.

Art. 8º—Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1931, 11º da Independencia e 43º da Republica.

(a) *Getúlio Vargas*.
José Maria Whitaker

O novo campeão europeu dos pesos-penna

Disputando o campeonato de peso-penna da Europa, o espanhol Girones venceu o italiano Tamagnini, por knock-out tecnico no decimo primeiro round.

Independencia e 43º da Republica.—*Getúlio Vargas*.—*Oswaldo Aranha*.

MUDANÇA

O proprietário da **Casa Daura** avisa a sua distinta freguesia e ao público, que para demolição de seu predio onde se achava estabelecido, à rua João Pinto N. 9, mudou-se PROVISORIAMENTE para a mesma rua N. 1, esquina da praça 15 de Novembro até ficar pronto o novo predio que mandamos construir para nosso estabelecimento.

SEDAS, TRICOLINES, MORINS, CETORES, COLCHAS, OPALAS, CASIMIRAS, MEIAS DE TODAS AS QUALIDADES, e uma infinidade de artigos de inverno a preços nunca vistos.

proveitem a occasião para fazerem suas compras na **CASA DAURA**

Provisoriamente à rua **Jodo Pint.**

(Em frente ao Banco Nacional do Commercio)

Declarações do dr. Baptista Luzzardo

Rio, 17 (República) — O dr. Baptista Luzzardo, em entrevista que concedeu ao *Correio do Povo*, trata dos problemas da actualidade.

Sobre a constituição diz: «Como homem de Partido, já manifestei a minha opinião em consonância com o pensamento partidário.

No Rio Grande não há opiniões divergentes sobre a necessidade do constituinte.

Opinam solidariamente os libertadores e republicanos, através dos seus chefes mais autorizados».

Diz, a seguir, que o Governo já dera os passos iniciates para a constitucionalização da vida brasileira, nomeando uma comissão para cuidar da reforma da lei eleitoral, a qual está quasi pronta.

Em breve parára para Buenos Ayres o sr. João Cabral, com o fim de coordenar, com o ministro Assis Brasil, os pontos vertebrais da reforma.

Acrecenta que seria um contrasenso inqualificável a efectivação do primeiro concurso eleitoral na nova República, dentro de um sistema que é a sistemática da fraude.

Para cometer essa monstruosidade não valeria a pena ter feito a revolução saudada.

Dr. Cândido Ramos

Chegou terça-feira à tarde a Lages, onde foi em visita à sua progenitora gravemente enferma, o sr. dr. Cândido Ramos, Secretário da Fazenda.

Enorme variedade em Colas de Pelle, Renards, Pele branca em tiras, Raposas, Callao de Pelle em todas as larguras, Gollas o Punhos, etc., etc., se encontra na **Casa Romanos**.

ANNITA GARIBALDI

Tivemos, ontem, à honra da visita da exma. sra. d. Annita Garibaldi, neta da heroína catarinense.

A ilustrada escritora, que se fazia acompanhar do sr. Paschoal Simone, demorou-se alguns instantes, em agradabilíssima palestra.

Registrando tão honrosa visita, *República* agradece, pernambucada, à distinta senhora.

Taxa judiciária

O sr. General Interventor recebeu o seguinte telegramma:

“Rio, 16—Transmillo fins convenientes teor decreto n. 20.105, de 13 do corrente:—Decreto n. 20.105, de 13 de junho de 1931 prorroga por mais 15 dias o prazo marcado no art. 2º do Decreto n. 19.190, de 23 de abril de 1931, dentro do qual deverá ser paga a taxa judiciária nos feitos em curso na Justiça Federal.—O Chefe do Governo Provisional da República dos Estados Unidos do Brasil:—Atendendo a que se fixou em 30 dias o prazo para pagamento da taxa judiciária nos feitos afectos à Justiça Federal e a que tal prazo foi por decreto n. 20.032, de 20 de maio próximo fôndo prorrogado por 15 dias:—Atendendo, porém, a que, por motivo de grande quantidade de processos, não tem sido possível aos interessados providenciar para, no devido tempo, efectuar aquele pagamento:

DECRETA:

Art. 1º—Fica prorrogado por mais 15 dias o prazo marcado no art. 2º do Decreto n. 19.190, de 23 de abril de 1931, dentro do qual deverá ser paga a taxa judiciária nos feitos em curso na Justiça Federal.

Art. 2º—Será transmitido, por telegramma, aos Interventores nos Estados o teor deste Decreto, afim de promoverem a sua imediata publicação no jornal oficial.

Art. 3º—Revogam-se as disposições em contrário.—Rio de Janeiro, 13 de junho de 1931, 109 da Independência e 43 da República.—Getúlio Vargas, Oswaldo Aranha.—Saudações cordiais. Oswaldo Aranha, Ministro da Justiça.”

A propósito da entrevista do sr. Oswaldo Aranha

Um artigo do sr. P. Pinheiro Chagas

Rio, 17 (República) O jornal *Tres de Outubro*, orgão do P. R. M. publica um artigo do dr. Djairine Pinheiro Chagas, sob o título *De profundis*, em que afirma que ministro da Justiça fulmina, com as suas declarações, a Legião de Outubro.

Nos meios legionários a interpretação é, porém, diversa, considerando-se o ponto de vista do sr. Oswaldo Aranha como a expressão de uma crítica generalizada, sem visar diretamente a legião mineira.

Vai devolver mais de um milhão de hectares de terras

Rio, 17 (Radio Rgt) A Junta de Saneções condenou o ex-senador Caiafa a devolver ao Estado de Goiás mais de um milhão de hectares de terras havidas ilegalmente.

A Junta absolveu o sr. Prado Junior

Rio, 17 (Radio Rgt) A Junta de Saneções absolveu o dr. Prado Junior no caso da construção do edifício da Escola Normal.

Um maravilhoso invento de um operário pernambucano

Rio, 17 (Radio Rgt) Os jornais noticiaram um maravilhoso invento de um operário pernambucano que conseguiu realizar a iluminação elétrica pela energia atmosférica.

O ministro da Guerra vai ao Rio Grande

Rio, 17 (Radio Rgt) O ministro da Guerra partirá em princípio de julho, afim de visitar o Estado do Rio Grande, a convite do general Flores na Cunha.

O desfalque do Thesouro

O que decidiu a Junta de Saneções

Rio, 27 (Radio Rgt) A Junta de Saneções resolveu transformar em diligência o julgamento em caso do desfalque no Thesouro desse Estado, afim de ser levantado novo balancete.

Móveis de Vime

Fabrica-se toda e qualquer qualidade na Pemitenaria da Pedra Grande, por preços baratinhos a tratar-se nos dias úteis, das 9 às 17 horas.

Uma vantajosíssima oferta

= DA =

Casa Romanos

CREPE MARROCÂNIN - para vestidos, em mais de 20 cores, metro desde 12\$000
SEDA SULTANE - em cores lisas, metro 18\$000
SEDA FULGURANTE - de superior qualidade (grande novidade para casacos) metro 20\$000
CREPE SETIM - superior artigo em cores lisas, para vestidos, metro 20\$000
SEDA SULTANE - artigo muito encorpado de 2 faces metro 20\$000
VELLUDO RUSSO - alta novidade para casacos e tailleur, metro 28\$000
CASEMIRAS LISAS - imitação velludo de lã, largura 150 cm., metro 12\$000
KASHA - artigo encorpado para tailleur, largura 150 cm., metro 9\$000
CASEMIRAS FANTASIAS - largura 150 cm., artigo superior, metro 10\$000
TWED DE LÁ - grande novidade para casacos largura 150cm., metro 14\$000
VELLUDO DE LÁ - cores lisas, largura 150cm. (novidade) metro 18\$000

Aproveitem esta magnífica oportunidade de comprarem por preços infinitamente baratos, superiores artigos!

Grande tombola no valor de

77.000\$000

Autorizada pela carta patente n. 13 e fiscalizada pelo Governo Federal, constando dos seguintes prêmios:

1º PREMIO:

Uma bicicleta a motor

3º PREMIO:
Uma máquina de coser ceare

Se quizerdes possuir um destes valiosíssimos prêmios pela insignificância de 8\$000, não deixeis de comprar um bilhete que está ao alcance de qualquer pessoa.

N. B. Brevemente os bilhetes desta tombola serão vendidos no interior do Estado.

O concessionário
Octaviano Silveira

Garibaldi na América

Na ultima semanal realizada pela Associação Commercial de Florianópolis, a primeira da nova Diretoria, foram ventilados assuntos de alto interesse comercial-industrial.

Do volumoso expediente constaram entre outros assuntos, os seguintes: Sugestões recebidas da Boa de Mercadorias de São Paulo para estudo e estabelecimento com a nossa praça, de um convenio de assucar, identico ao estabelecido com a praça de Pernambuco; — Comunicado do sr. Delegado Fiscal sobre prorrogação semi-multa do prazo de pagamento das patentes de registro do imposto de consumo; — Convite para um intercambio de informações comerciais com o Departamento Dosley, da Radiotelevisão Paulista; — Pedido de informações do vice-consulado Americano de Santos; — Idem da Federated Purchaser, de N. York; — Idem da Companhia Internacional de Representações do Rio de Janeiro; — Idem da Cooperativa Agrícola de Garibaldi, Rio Grande do Sul; — Comunicação da Interventoria do Estado sobre o comércio de mate na Áustria e na Alemanha.

A secretaria expediu 15 ofícios, 18 notas informativas, e registrou varias informações de grande importância para os seus associados.

A seguinte semanal se realizará as 13 horas, da proxima terça-feira, na sede social, à rua Conselheiro Maia n. 21.

João Palma

De São Joaquim, chegou ontem, o sr. João Palma, membro do diretorio municipal do P. Liberal de São Joaquim

Notícias de França

Paris, 17 (Radio R. G. T.) O Presidente Doumer deu a sua primeira audiencia ao corpo diplomático estrangeiro.

— Faleceu o aviador Paillard.

— A Camara votou uma moção de confiança ao Governo.

— Chegou a rainha Guilhermina, acompanhada do príncipe consorte e da princesa Juliana.

Os camponezes estão assaltando as fazendas

Rio, 17 (Radio R.G.T.) Informam de Sevilha que varios grupos de camponezes assaltaram diversas fazendas.

Thesouro do Estado

Arrecadação efectuada pela Sub-Diretoria de Rendas do Thesouro do Estado, até o dia 17 do corrente mês:

Caixa Geral: 65.216\$507
Depósito: 2.675\$000

A reforma dos serviços postais e telegráficos

Como está redigido o Decreto

A nova organização da Directoria Geral dos Correios

Rio, 17 (Radio Rgt)—O sr. José Americo, ministro da Viação, submeteu à apreciação do chefe do Governo Provisional, o seguinte decreto, relativo às novas distribuições de serviço na Directoria Geral dos Correios e na Repartição Geral dos Telegráficos, respectivamente:

«O chefe do Governo Provisional da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto n.º 19398, de 11 de novembro de 1930;

DECRETA:

Artigo 1—Os serviços da Directoria Geral dos Correios serão distribuídos por quatro sub-directorias, sendo:

Sub-Directoria Administrativa.

Sub-Directoria de Contabilidade.

Sub-Directoria de Pessoal.

Sub-Directoria Técnica.

Artigo 2—A Sub-Directoria Administrativa terá três secções, competindo-lhe os serviços de construção, conservação, aluguel e adaptação de prédios e respectiva escrituração, aquisição, verificação, padronização, guarda e distribuição de todo o material de reparação e respectiva escrituração, arquivo, Biblioteca e Protocolo, depósito e distribuição de impressos, venda e permuta das publicações da tipografia e desenho das officinas e Portaria.

Artigo 3—A Directoria de Contabilidade, cujos serviços serão distribuídos por duas secções, Thesouraria e um depósito de recibos, terá a Directoria ficarão a car-

seu cargo a proposta orçamentária e a distribuição de créditos, os desenhos, a fabricação, aquisição ou requisição e a catalogação e escripturação dos sellos e outras fórmulas de franquia e a guarda, distribuição ou fornecimento dos sellos e fórmulas, Expediente relativo à receita e despesa, aos balanços e sua controlização, liquidação de contas nacionais e internacionais. Recebimentos e pagamentos.

Artigo 4—A Sub-Directoria de Pessoal terá os seus serviços distribuídos por duas secções, competindo-lhe o expediente relativo aos concursos, nomeações, promoções, remoções, exonerações e vantagens dos funcionários.

Artigo 5—A Sub-Directoria Técnica será constituída por secções e terá a seu cargo os serviços de fiscalização e estatística, organização de instruções, estudos e projectos relativos ao recebimento, transporte e entrega das correspondências nacionais e internacionais.

Artigo 6—A contabilidade de cada um dos serviços das sub-directorias será feita directamente em cada uma delas, observadas as instruções que forem expedidas.

Artigo 7—As secções se entenderão directamente, em assuntos de expediente normal, observadas as regras gerais dos serviços.

Artigo 8—As quatro Sub-Directorias serão dirigidas provisoriamente pelos dois dos actuais sub-directores e por dois dos chefes de secção designados pelo director geral e as secções de cada Sub-

directoria.



PARA impedir que o resfriado degenera em pneumonia ou gripe, a classe médica do mundo inteiro ordena solidamente: "NÃO DEIXE IR ADANTE!" E, para cumprir esta ordem, nada existe tão digno de confiança como a

INSTANTINA
Uma ou duas doses, tomadas a tempo e de acordo com as respectivas instruções, não só nos aliviam os sintomas característicos, como também cortam o resfriado e evitam todo perigo de uma complicação.

A INSTANTINA não transforma o estomago num cábeça, como os preparamos houveram de querer.

Na época chuvosa é que as prevenções fazem estragos! Não demore em acecer qualquer remédio, por mais insignificante que pareça, é hora sempre a mão uma caixinha de INSTANTINA!

Fianellas

1\$500 o metro

só

nas Casas PERNAMBUCANAS

RUA FELIPE SCHMIDT, 15

Balanço da Receita e Despesa da Prefeitura Municipal da Palhoça do mês de Maio de 1931

RECEITA

Saldo que passou do mês de Abril	9.660.532
Abertura e continuação	11.145.200
Veículos terrestres	364.500
Territorial urbano	544.940
Eventuais	855.600
Certidões negativas	96.800
Aferição de pesos	75.000
Dívida activa	252.500
Viação rural	16.000
Soma Rs.	12.211.465

DESPEZA

Administração	200.000
Subsídio ao Prefeito	100.000
Representação ao mesmo	225.500
Ordenado ao secretário	200.000
, , , , tesoureiro	
Fiscalização	100.000
Ordenado ao fiscal-porteiro	196.000
, , , , geral	40.000
, , , , adjunto do fiscal	
Instrução Pública	180.000
Subvenção escolar	120.000
Expediente	188.000
Compra de material	122.000
Telegrammas e publicações	
Guarda municipal	120.000
Ordenado ao guarda	
Cadeia pública	100.000
Ordenado ao carcereiro (25 dias)	
Diversas	3.174.000
Obras públicas	1.150.550
Viação rural	321.250
, , , urbana	
Dívida passiva	121.600
Eventuais	
Maio 30. Pago a Manoel C. Vidal, de dois saccos de milho fornecidos para os animais desta Prefeitura	22.000
Saldo que passa para Junho	8.653.925
Soma Rs.	12.211.465

Vida social

Fazem annos hoje

Transcorre, hoje, o aniversário da exma. sra. d. Judith de Oliveira, esposa do sr. engenheiro — agrônomo Címerino de Oliveira; — exma. sra. d. Hilda Pedreira, esposa do sr. dr. Olívio D. Eça;

— exma. sra. d. Maria da Conceição Grijó, esposa do sr. dr. Adhemar Grijó;

— a senhorinha Hedy Rosa, filha do sr. dr. J. Bapista Roza;

— o menino Mario José, filho do sr. dr. José Rocha Ferreira Bastos;

— o sr. tenente Armando Joaquim do Livramento.

Hospedes nos hotels

Hotel Moura: João Chede, Annita J. Garibaldi, Armando Pinto, H. B. Galotti e José Galotti.

Hotel Majestic: Antônio José da Silva, Manoel Campos, Damiano Carrica, Antônio Requixa, João Palma, Luiz Magalhães Medeiros e Antônio Mattos.

Hotel Metropol: Didermando Cox e senhora, Octávio Neves e exma. família e Martim von Biene.

Viajantes

— De Paranaguá, chegou, ontem, a esta capital, o sr. Armando Pinto.

— Procedente de Laguna, hospeda-se nesta capital a exma. sra. Annita J. Garibaldi.

— Encontra-se nesta capital, acompanhado de sua exma. família, o sr. Octávio Neves.

— De Joinville, chegou, a esta capital, o sr. Didermando Cox e exma. senhora.

— Do Sul do estado chegou, ontem, esta capital, o sr. Antônio Requixa.

— Procedente de Curitiba, encontra-se nesta capital o sr. Antonio José Silva.

A inauguração do Hotel das Caldas, no próximo dia 21

Anuncia-se para o proximo domingo, 21 de corrente, às 11 horas, a inauguração do Hotel das Caldas da Imperatriz.

O Hotel das Caldas é, presentemente, explorado pela firma Virgilio Moura & Cia, que ali introduziu reformas radicais e melhoramentos que o tornam um estabelecimento de primeira ordem.

Possue agora o Hotel das Caldas, além de já existentes, mais 22 quartos confortáveis, elegantes e agradáveis.

O mobiliário é ótimo e completamente novo, possuindo cada apartamento, instalação elétrica, água encanada e serviço de campainha.

Para facilitar a condução de pessoas que desejem assistir à inauguração, a empresa do Hotel das Caldas tomou sob contrato vários ônibus, nos quais poderá ser feita a viagem de ida e volta pelo preço de 50.00.

AVEIA SACH

P oval-z é preferil-a!

E' nacional, porem é tão boa ou melhor que a estrangeira

E' mais barata 50%.

Seja patriota!

E não seja ladrão de seu próprio bolso!

GOVERNO DO ESTADO

ACTOS OFICIAIS

DECRETO n. 132

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e tendo em vista as considerações feitas pelo Comando Geral da Força Pública, em ofício n. 553, de 9 do corrente mês,

DECRETA:

Art. 1º — Fica elevada para o dobro a etapa diária das praças que constituem o destacamento policial de Dyonisio Cerqueira, no Município de Chapecó, a contar de 1º do corrente mês.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de junho de 1931.

Palácio do Assis Brasil

Manoel Pedro Silveira

DECRETO N. 134

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO que não ha na localidade de Alto Salto, no município de Nova Trento, numero de crianças em idade escolar para o funcionamento de uma escola,

DECRETA:

Art. 1º — Fica transferida para o logar Ribeirão do Veado, no município de Nova Trento, a escola de Alto Salto, no mesmo município.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de junho de 1931.

Palácio do Assis Brasil

Manoel Pedro Silveira

DECRETO N. 135

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO que ha na escola de Alto Ribeirão, no município de Florianópolis, numero de crianças para o desdobramento da referida escola, na forma da parágrafo Unico, do artigo 38, do decreto n. 2176, de 22 de junho de 1928,

DECRETA:

Art. 1º — Fica desdobrado o curso da escola mixta de Alto Ribeirão, no município de Florianópolis,

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de Junho de 1931.

Palácio do Assis Brasil

Manoel Pedro Silveira

DECRETO N. 136

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina,

CONSIDERANDO que não ha na escola de Pantano do Sul, no município de Florianópolis, numero de crianças para o funcionamento da escola com o curso desdobrado, de acordo com o que determina o parágrafo único, do art. 38 do Decreto n. 2176, de 22 de junho de 1928,

DECRETA: Art. 1.º — Fica sem ofício o Decreto n. 1967, de 11 de Maio de 1926, que desdobrou o curso da escola masculina de Pantano do Sul, no município de Florianópolis.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de junho de 1931.

PTOLEMEU DE ASSIS BRASIL
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO n. 909

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, resolve exonerar, a pedido, Euclydes Ganido Portella do cargo de Advogado Privativo da Fazenda Estadual na Comarca desta Capital.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de junho de 1931.

Palácio do Assis Brasil
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO n. 910

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições, resolve nomear Elias Paganini para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Orfãos e Ausentes da Comarca de Araranguá, enquanto durar o impedimento do fucionário efectivo que, pelo respectivo Juiz de Direito, foi licenciado.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de junho de 1931.

Palácio do Assis Brasil
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO n. 911

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e em vista das normas estabelecidas pelo Decreto n. 31, de 27 de dezembro de 1930, resolve nomear Walmon Cordova para exercer o cargo de suplente do Juiz Distrital da sede do Município de São Joaquim da Costa da Serra, em substituição a Antônio Cordova que fica exonerado, a pedido.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de junho de 1931.

Palácio do Assis Brasil
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO n. 912

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e em vista das normas estabelecidas pelo Decreto n. 31, de 27 de dezembro de 1930, resolve nomear Walmon Cordova

para exercer o cargo de suplente do Juiz Distrital da sede do Município de São Joaquim da Costa da Serra, em substituição a Antônio Cordova que fica exonerado, a pedido.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de junho de 1931.

Palácio do Assis Brasil
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO n. 913

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e em vista das normas estabelecidas pelo Decreto n. 31, de 27 de dezembro de 1930, resolve nomear Walmon Cordova

para exercer o cargo de suplente do Juiz Distrital da sede do Município de São Joaquim da Costa da Serra, em substituição a Antônio Cordova que fica exonerado, a pedido.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de junho de 1931.

Palácio do Assis Brasil
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO n. 914

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e em vista das normas estabelecidas pelo Decreto n. 31, de 27 de dezembro de 1930, resolve nomear Walmon Cordova

para exercer o cargo de suplente do Juiz Distrital da sede do Município de São Joaquim da Costa da Serra, em substituição a Antônio Cordova que fica exonerado, a pedido.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de junho de 1931.

Palácio do Assis Brasil
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO n. 915

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e em vista das normas estabelecidas pelo Decreto n. 31, de 27 de dezembro de 1930, resolve nomear Walmon Cordova

para exercer o cargo de suplente do Juiz Distrital da sede do Município de São Joaquim da Costa da Serra, em substituição a Antônio Cordova que fica exonerado, a pedido.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de junho de 1931.

Palácio do Assis Brasil
Manoel Pedro Silveira

DECRETA: data em que se afastou do exercício.

COMMUNIQUE-SE Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de junho de 1931.

PTOLEMEU DE ASSIS BRASIL
Manoel Pedro Silveira

PORTARIA N. 28

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina,

ATTENDENDO ao que requereu Urania Gentil Bastos, professora do Grupo Cruz e Souza, da cidade de Tijucas concede-lhe tres meses de licença, em prorrogação daquela em cujo gozo se acha, com um terço dos vencimentos, de acordo com o art. 4º da lei n. 1283, de 25 de setembro de 1929.

COMMUNIQUE-SE Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de junho de 1931.

PTOLEMEU DE ASSIS BRASIL
Manoel Pedro Silveira

PORTARIA N. 131

O Doutor Manuel Pedro Silveira, Secretário de Estado dos Negócios do Interior e Justiça, no Estado de Santa Catarina,

DISPENSA Leonardo Harger do cargo de professor da escola de Rio Miguel, no município da Palhoça, e o designa para exercer identico cargo na escola de Tres Barras, no município de Bom Retiro, percebendo a gratificação de cento e cinquenta e seis mil réis (256\$000), marcada em lei.

COMMUNIQUE-SE

Secretaria do Interior e Justiça, em Florianópolis, 17 de junho de 1931.

Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO N. 912

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina,

RESOLVE: REMOVER a complementarista Juilia Linhares, da escola de Alto Salto, no município de Nova Trento, para a de Ribeirão do Veado, no mesmo município.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de junho de 1931.

Palácio do Assis Brasil
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO n. 911

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e em vista das normas estabelecidas pelo Decreto n. 31, de 27 de dezembro de 1930, resolve nomear Elias Paganini para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Orfãos e Ausentes da Comarca de Araranguá, enquanto durar o impedimento do fucionário efectivo que, pelo respectivo Juiz de Direito, foi licenciado.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de junho de 1931.

Palácio do Assis Brasil
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO n. 910

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e em vista das normas estabelecidas pelo Decreto n. 31, de 27 de dezembro de 1930, resolve nomear Elias Paganini para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Orfãos e Ausentes da Comarca de Araranguá, enquanto durar o impedimento do fucionário efectivo que, pelo respectivo Juiz de Direito, foi licenciado.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de junho de 1931.

Palácio do Assis Brasil
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO n. 909

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e em vista das normas estabelecidas pelo Decreto n. 31, de 27 de dezembro de 1930, resolve nomear Elias Paganini para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Orfãos e Ausentes da Comarca de Araranguá, enquanto durar o impedimento do fucionário efectivo que, pelo respectivo Juiz de Direito, foi licenciado.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de junho de 1931.

Palácio do Assis Brasil
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO n. 908

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e em vista das normas estabelecidas pelo Decreto n. 31, de 27 de dezembro de 1930, resolve nomear Elias Paganini para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Orfãos e Ausentes da Comarca de Araranguá, enquanto durar o impedimento do fucionário efectivo que, pelo respectivo Juiz de Direito, foi licenciado.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de junho de 1931.

Palácio do Assis Brasil
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO n. 907

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e em vista das normas estabelecidas pelo Decreto n. 31, de 27 de dezembro de 1930, resolve nomear Elias Paganini para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Orfãos e Ausentes da Comarca de Araranguá, enquanto durar o impedimento do fucionário efectivo que, pelo respectivo Juiz de Direito, foi licenciado.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de junho de 1931.

Palácio do Assis Brasil
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO n. 906

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e em vista das normas estabelecidas pelo Decreto n. 31, de 27 de dezembro de 1930, resolve nomear Elias Paganini para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Orfãos e Ausentes da Comarca de Araranguá, enquanto durar o impedimento do fucionário efectivo que, pelo respectivo Juiz de Direito, foi licenciado.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de junho de 1931.

Palácio do Assis Brasil
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO n. 905

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e em vista das normas estabelecidas pelo Decreto n. 31, de 27 de dezembro de 1930, resolve nomear Elias Paganini para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Orfãos e Ausentes da Comarca de Araranguá, enquanto durar o impedimento do fucionário efectivo que, pelo respectivo Juiz de Direito, foi licenciado.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de junho de 1931.

Palácio do Assis Brasil
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO n. 904

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e em vista das normas estabelecidas pelo Decreto n. 31, de 27 de dezembro de 1930, resolve nomear Elias Paganini para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Orfãos e Ausentes da Comarca de Araranguá, enquanto durar o impedimento do fucionário efectivo que, pelo respectivo Juiz de Direito, foi licenciado.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de junho de 1931.

Palácio do Assis Brasil
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO n. 903

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e em vista das normas estabelecidas pelo Decreto n. 31, de 27 de dezembro de 1930, resolve nomear Elias Paganini para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Orfãos e Ausentes da Comarca de Araranguá, enquanto durar o impedimento do fucionário efectivo que, pelo respectivo Juiz de Direito, foi licenciado.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de junho de 1931.

Palácio do Assis Brasil
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO n. 902

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e em vista das normas estabelecidas pelo Decreto n. 31, de 27 de dezembro de 1930, resolve nomear Elias Paganini para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Orfãos e Ausentes da Comarca de Araranguá, enquanto durar o impedimento do fucionário efectivo que, pelo respectivo Juiz de Direito, foi licenciado.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de junho de 1931.

Palácio do Assis Brasil
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO n. 901

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e em vista das normas estabelecidas pelo Decreto n. 31, de 27 de dezembro de 1930, resolve nomear Elias Paganini para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Orfãos e Ausentes da Comarca de Araranguá, enquanto durar o impedimento do fucionário efectivo que, pelo respectivo Juiz de Direito, foi licenciado.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de junho de 1931.

Palácio do Assis Brasil
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO n. 900

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e em vista das normas estabelecidas pelo Decreto n. 31, de 27 de dezembro de 1930, resolve nomear Elias Paganini para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Orfãos e Ausentes da Comarca de Araranguá, enquanto durar o impedimento do fucionário efectivo que, pelo respectivo Juiz de Direito, foi licenciado.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de junho de 1931.

Palácio do Assis Brasil
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO n. 899

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e em vista das normas estabelecidas pelo Decreto n. 31, de 27 de dezembro de 1930, resolve nomear Elias Paganini para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Orfãos e Ausentes da Comarca de Araranguá, enquanto durar o impedimento do fucionário efectivo que, pelo respectivo Juiz de Direito, foi licenciado.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de junho de 1931.

Palácio do Assis Brasil
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO n. 898

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e em vista das normas estabelecidas pelo Decreto n. 31, de 27 de dezembro de 1930, resolve nomear Elias Paganini para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Orfãos e Ausentes da Comarca de Araranguá, enquanto durar o impedimento do fucionário efectivo que, pelo respectivo Juiz de Direito, foi licenciado.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de junho de 1931.

Palácio do Assis Brasil
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO n. 897

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e em vista das normas estabelecidas pelo Decreto n. 31, de 27 de dezembro de 1930, resolve nomear Elias Paganini para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Orfãos e Ausentes da Comarca de Araranguá, enquanto durar o impedimento do fucionário efectivo que, pelo respectivo Juiz de Direito, foi licenciado.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de junho de 1931.

Palácio do Assis Brasil
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO n. 896

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e em vista das normas estabelecidas pelo Decreto n. 31, de 27 de dezembro de 1930, resolve nomear Elias Paganini para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Orfãos e Ausentes da Comarca de Araranguá, enquanto durar o impedimento do fucionário efectivo que, pelo respectivo Juiz de Direito, foi licenciado.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de junho de 1931.

Palácio do Assis Brasil
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO n. 895

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e em vista das normas estabelecidas pelo Decreto n. 31, de 27 de dezembro de 1930, resolve nomear Elias Paganini para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Orfãos e Ausentes da Comarca de Araranguá, enquanto durar o impedimento do fucionário efectivo que, pelo respectivo Juiz de Direito, foi licenciado.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 17 de junho de 1931.

Palácio do Assis Brasil
Manoel Pedro Silveira

RESOLUÇÃO n. 894

O General Ptolomeu de Assis Brasil, Interventor Federal no Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições e em vista das normas estabelecidas pelo Decreto n. 31, de 27 de dezembro de 1930, resolve nomear Elias Paganini para exercer, interinamente, o cargo de Escrivão de Orfãos e Ausentes da Comarca de Araranguá, enquanto durar o impedimento do fucionário efectivo que, pelo respectivo

Flanellas

1\$500 o metro
só

das Casas PERNAMBUCANAS

RUA FELIPE SCHMIDT, 15

CINE-THEATRO «CENTRO POPULAR»

HOJE - 5a. feira, 18 de Junho - HOJE

A'S 6½ HORAS

Ruth nas Montanhas com RUTH ROLAND

CONTINUAÇÃO

5° e 6° Episódios — 8 actos
Preços — 1\$000 e \$600

A'S 8 HORAS

O SOBERBO FILM DA UFA

As desillusões da vida

DRAMA DE ASSUMPTO SOCIAL

OS MALES DO BOLCHIVISMO

SUCCESSO !!

Preços: 1\$000 e \$600

Acções da S.A. Casa MOELLMANN

Vendem-se. Cartas a L. Souza

Rua Senador Pompeu, 298.

RIO DE JANEIRO

A pedidos

NOTAS POLICIAIS

Agradecimentos

Vimos desta tribuna proclamar os nossos sinceros agradecimentos aos benemeritos facultativos amigos, Drs. Sizenando Teixeira e Henrique Heredias, pela matéria humanitária com que nos atenderam quando de subito enfermou o nosso querido filão Pedro Siqueira, aos quais, graças a Deus, devemos o restabelecimento do enfermo.

Ao bom amigo Dr. Nery Kuritz, embora sabermos que vamos ofender a sua comprovada modestia, escredemos o nosso perenne reconhecimento, pelo grande conforto que nos trouxe, em momento de tantas atribuições, visitando pessoalmente o enfermo e proporcionando-nos outras provas de afetos, caracísticas de seu bondoso coração.

Aos demais amigos e vizinhos que tão solitariamente nos auxiliaram hipoteticamente a nossa imprevisível gradilão.

Vila Alta Luz, 15 de Junho de 1931.
Joaquim de Souza Siqueira
Celia Furtado Siqueira.

Cintas elásticas, modeladoras, elástico e metro para cintas, por preços modicos na **Casa Romanos**.

AGRADECIMENTO

José Quintino Cardoso, senhora e filhos penhorados agradecem a todas as pessoas que passavam noites confortando-os, por ocasião da pertinaz enfermidade do seu filho Bráulio, bem assim os que comparecerão por occasião do enterramento e os que mandarem telegrammas, cartões, coroas, flores etc.

Approveita a occasião para levar os meus reconhecimentos ao dr. Bulecio, pela presteza com que atendia os meus chamados a qualquer hora e ao amigo João Di Bernardo.

A todos o meu eterno agradecimento.

José Quintino Cardoso
Fpolis, 16—6—931.

Delegacia Auxiliar

Inspeção de Veículos

AVISO

De ordem do cidadão João Cancio de Souza Siqueira, Delegado Auxiliar do Estado, aviso a todos os condutores de veículos, que, ao atravessarem com seus carros na balsa do Rio Ratones (Ponta das Pisandas), deverão descarregar os mesmos previamente toda a carga que condizir, para maior segurança do tráfego, ficando responsável pelas consequências todo aquele que não observar as disposições do presente aviso, além da multa que lhe será aplicada.

Florianópolis, 16 de junho de 1931.

Mario J. Dias
Inspector de Veículos

Ministério da Educação e Saúde Pública

Escola de Aprendizes Artífices de Santa Catarina

De ordem do sr. director faço publico que se acha aberta, até o dia 30 de junho, a matrícula da 2a. época, nos cursos diurnos desta Escola, a qual se poderá efectuar mediante requerimento verbal, satisfeitas as outras disposições regulamentares (art. 7º e seus parágrafos).

A admissão é facultada aos menores de 10 a 16 anos, preferivelmente aos pobres.

Na secretaria da Escola serão prestadas todas as informações ao interessados.

Secretaria da Escola de Artes em 15 de Junho de 1931.

Pedro Bosco
Secretário

Missas



Dr. Tito Corrêa Lopes

Dr. Antonio V. Bulcão Vianna e Cantidio Alves de Souza, mandam rezar no proximo sábado, 20 de corrente mês, às 8 horas missa pelo descanço da alma de seu amigo, Dr. Tito Corrêa Lopes, falecido no Rio de Janeiro.

Para esse acto convidam os demais amigos. (3-1)

Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro

AGÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS
End. teleg. — Diretoria-Dyell — Agencia-Naveloyd
Codigos A. B. C. 5a. ed. — Bradley — Westernios —
Particular — Mascote

Vapores esperados do norte e do sul

Commd. Capella Chegará do norte no dia 17 do corrente, sábado, no mesmo dia a tarde para os portos de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre. Recebe cargas, encomendas, valores e passageiros.

Asp. Nascimento Chegará do norte no dia 18 do corrente sábado no mesmo dia ás 22 horas para o porto de Laguna. Recebe cargas, encomendas, valores e passageiros.

Chata Itiapaba Chegará do norte no dia 19 do corrente sábado ao amanhecer de 21 para os portos de Itajahy, São Francisco, Santos e Rio de Janeiro. Recebe cargas, encomendas, valores e passageiros.

Asp. Nascimento Chegará do sul no dia 20 do corrente sábado ao amanhecer de 21 para os portos de Parangaba, Santos e Rio de Janeiro. Recebe cargas, encomendas, valores e passageiros.

Commd. Alecidio Chegará do norte no dia 25 do corrente, sábado no mesmo dia a tarde para os portos de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre. Recebe cargas, encomendas e valores e passageiros.

Para mais informações à Praça 15 de Novembro n° 1, Sobrado, com o Agente Hellor Blum

Agente

NOTA — As pessoas que se destinarem ao Rio de Janeiro afim de assistir as festas religiosas que ali se vão realizar no proximo mês de Julho e que ali cheguem ate o dia 2 do dito mês, adquirindo bilhetes das passagens em 1a. classe, gozará do abstenção de trinta por cento nas passagens de ida e volta, sendo que este só sera valido até o dia 2 de agosto do corrente anno.

Os mostrurios destinados a figurar na Feira de amostras da Cidade do Rio de Janeiro una vez que os seus remetentes os costegram à Comissão Executiva da illudida Feira, serão transportados gratuitamente pelos navios desta Companhia.

A partir de 10 de Julho p. vindouro, ás pessoas que se destinarem ao Rio de Janeiro afim de visitar a mencionada Feira de Amostras, será concedido o abstenção de quarenta por cento (40%) nas passagens de volta, que deverão ser utilizadas, improrrogavelmente, até o dia 1º de Agosto ultim.



CINE PALACE

HOJE DIA CHIC HOJE

A'S 2 horas

Ultima exibição do primeiro film FAR-WEST todo falado e cantado

Estrelas do Ocidente

Com RICHARD ARLEN e MARY BRIAN

Preços 2\$000 e 1\$000

A'S 4 — 6½ e 8½ horas

OPROGRAMMA SERRADOR APRESENTA

O collar da Rainha

Super-film todo falado e cantado em francês com DIANA KARENNE e MARCELLE JEFFERSON COHN.

Preços 3\$000 e 2\$000

Cine Variedades

HOJE A'S 7 horas HOJE

Troya, a lendária Troya vivida magistralmente no ECRAN, com as suas guerras, seus feitos sumptuosos, com a vida amorosa de HELENA DE TROYA.

As corridas desenfreadas de bigas, o cerco memorável de TROYA,

UMA FORMIDAVEL REALIZAÇÃO DO CINEMA

PARIS

Em montagem, deslumbramento, movimentação, combates marítimos segundo os mais abalizados criticos mundiaes, o unico FILM que se pode comparar a PARIS é

BEN HUR

Preços Friza 5\$000. Peit. 1\$000 Geral 6\$00

Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade

FORNECIMENTO

A Mesa Administrativa desta Irmandade e Hospital, em obediência ao que preceita o § 1º do artigo 40 do Compromisso, faz público, para conhecimento dos interessados, que até o dia 22 do corrente mês, às 12 horas, recebe, no Consistório da mesma Irmandade e Hospital, propostas, em cartas fechadas, para o fornecimento durante o semestre de junho a dezembro do corrente ano, dos seguintes artigos, precisos ao Hospital de Caridade:

Assucar refinado Extra, kílo; Assucar refinado de primeira, kílo; Assucar refinado de terceira, kílo; Assucar cristalizado de primeira, kílo; Assucar mascavo claro, kílo; Atroz de primeira, kílo; Alefria amarela, kílo; Ameixas passadas, kílo; Amendoadas do Rheno, kílo; Alcatrão, kílo; Anis estranheiro, kílo; Azeite de Oliveira Portuguez lata de kílo, kílo; Azeite de Oliveira Itália, Bertoli lata de kílo, kílo; Azeite para lamparina SOL LEVANTE lata de kílo, kílo; Alcool de 40° latas de 18 litros, litro; Aguardente de 20°, litro; Alhos, restea; Banha clara de primeira, kílo; Batatas inglesas, kílo; Bacalhau, kílo; Bananas, uma; Carne Verde com ossos, kílo; Carne verde sem ossos, kílo; Carne de porco, kílo; Café moído puro, kílo; Café moído com assucar, kílo; Cacau latas de 200 grs., lata; Chá Lipton latas de 100 grs., kílo; Canella da Índia em rama, kílo; Canella da Índia mola, kílo; Cravos da Índia, kílo; Cominhos moidos, kílo; Cevadinha, kílo; Creolina Pearson latas de 1 kílo, lata; Creolina Cruzwaldina, lata; Cebolas, restea; Capim para colchão, molho; Crina vegetal para colchão, kílo; Ervilhas em grão, kílo; Farinha de mandioica das Barreiros, kílo; Farinha de mandioica das Picadas, kílo; Farinha de milho, kílo; Farinha de trigo sáccos de 44 kílos, sáccos; Farinha de arroz, kílo; Farinha de araruta, kílo; Farinha de maizena, kílo; Farinha de aveia QUAKER OATS, lata; Farelo de trigo, sáccos; Feijão preto, kílo; Feijão de cores, kílo; Frangos, um; Gallinhas, uma; Goiabada latas de kílo, uma; Herva matte, kílo; Herva doce, kílo; Incenso, kílo; Kerozena caixa com 2 latas, caixa; Lenha em toros metro, metro; Leite puro, litro; Leite condensado, lata; Laranjas, cento; Marmelos, cento; Milho, sáccos; Maneteira de Hansa, kílo; Macarrão, kílo; Massa de tomates latas 500 grs., kílo; Marcas para lamparinas, caixa; Ovos, duzentos; Passas, kílo; Pâlitos, calxa; Papel alimasso pintado, resma; Papel de cor para embrulho, resma; Papel cartão, folha; Papel matto borrão, folha; Penas de escrever Mallat n. 12, legitimas, caixa; Phosphoros Pinheiro, grosa; Polvilho, kílo; Pimenta preta em grão, kílo; Pimenta preta moída, kílo; Peixe fresco, kílo;

Estructuras de aço	Edifícios modernos	Cimento armado
--------------------	--------------------	----------------

ESCRITÓRIO

Engenharia Civil e Arquitectura
DE
Jacob Goettmann

Organiza projectos e orçamentos, encarrega-se da administração e fiscalização de construções.

Profissionais competentes e conscientes para empreitada de trabalhos rápidos, económicos e garantidos.

Referências de Porto-Alegre, Uruguiana, Santa Maria, Itaqui, Laguna, Blumenau e outras.

FLORIANÓPOLIS
RUA JOINVILLE, 18 — TELEPHONE 1504

Instalações industriais	Pontes	Estradas de ferro
-------------------------	--------	-------------------

Queijo de Hansa, kílo; Sabor de Joinville caixa de círculo, caixa; Sabão de círculo em barras, unha; Sapolio, caixa; Soda caustica latas de kílo, lata; Toucinho, kílo; Tinta Sardinha vidros de 1/2 litro, vidro; Tijolo de arear, um; Vinho do Porto Adriano, garrafa; Vinho do Rio Grande, Caxias, garrafa; Vinho de Urussanga, garrafa; Vinagre branco, garrafa; Vassouras de palha de 4 e 5 fios, duzia; Vassouras de piassaba com cabo, duzia; Vassouras de piassaba pequena com cabo, duzia; Vassouras de cipó, duzia; Xarque de primeira, kílo.

Artigos de padaria:

Pães de trigo de 70 grs., kílo; Roscas de trigo, kílo; Bolachinhas doces e azedas, kílo; Fatias torradas, kílo; Pão de lot torrado, kílo.

Os artigos de padaria, leite, carne verde e lenha, são postos no Hospital, diariamente. O Hospital reserva-se o direito de aceitar a proposta em globo, ou parceladamente, ou ainda rejeitá-la, conforme ior do seu interesse.

Consistório da Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade

em Florianópolis, 7 de junho de 1931.
Gustavo Pereira
Adjto. do Secretário

Prefeitura Municipal de Florianópolis

EDITAL

De ordem do dr. Prefeito Municipal, convoca a todos as pessoas que requerem terrenos por aforamento, ao Cemitério Público de Itacorobí, e pagaram os emolumentos marcados em Lei, a comparecerem na Secretaria desta Prefeitura, afim de ser extornado o competente título.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Florianópolis, 6 de junho de 1931.

Euclides Vieira Maia
F 3º escriváriado encarregado do expediente.

Gabinete cirúrgico dentário
— DE —

ANTENOR MORAES
cirurgião dentista

Especialista em trabalhos de ponte (bridgework) sob absoluta garantia

Rua Deodoro, n. 26

Empreza Nacional de Navegação Hoepcke

TRANSPORTE RÁPIDO DE PASSAGEIROS E DE CARGAS COM OS PAQUEYES

"CARL HOEPCKE", "ANNA" e "MAX"

SAÍDAS MENSAS DE SEUS VAPORES DO PORTO DE FLORIANÓPOLIS

Linha IPOLIS.—RIO DE JANEIRO, escalando por Ilhabela, S. Francisco e Santos.

Paquete "Carl Hoepcke" dia 1

Paquete "Anna" dia 8

Paquete "Carl Hoepcke" dia 16

Paquete "Anna" dia 23

Saídas às 7 horas da manhã

Linha IPOLIS—PARANÁ-GUAÍA, escalando por Ilhabela, São Francisco.

Paquete "Max" dias 6 e 20

Saídas às 22 horas

Paquete "Max" dias 2, 12, 17 e 27

Saídas às 2

Linha FLORIANÓPOLIS—LAGUNA

Paquete "Max" dias 2, 12, 17 e 27

Saídas às 2

AVISO Todo o movimento de passageiros e cargas é feito pelo triplice RAMASIA.

PASSAGENS: Em vista da grande procura de accommodações em nossos vapores, informamos aos sr. interessados que só assumemos compromisso com serviços e dos reservados, até ao MEIO DIA de saída dos nossos vapores.

EMBARQUE: Para facilitade de serviço só daremos o MEIO DIA de embarque

— Passagens, fretos, aradas de embarques e demais informações, com os proprietários

CARLOS SHOEPCKE, SA.

Aviso importante

UMA GRANDE VANTAGEM AOS NOSSOS PRESTAMISTAS DO INTERIOR

A "Sociedade Credito Mutuo Predial" agradece pela grande aceitação que lhe vem dispensando o povo de Santa Catarina, ha muito tempo vinha estendendo um meio de extender a sua sociedade médica (que era somente feito aos prestamistas da Capital) à todos os seus sócios, mesmo para aquelas residentes nos subúrbios desta cidade ou no interior do Estado.

O recente aumento de preços dos honorários médicos, lhe fez compreender que hoje mais que nunca era do seu dever prestar aquele auxílio.

Infelizmente não nos é possível fazer esse serviço médico para o interior inteiramente gratuito, mas o nosso auxílio, como se vê, nem por isso deixa de ser muito valioso.

Precisamos estabelecer as novas bases do nosso serviço médico.

Cada prestamista, individualmente, de que tem mais de três meses de inscrição e esteja quieto com a sociedade, tem direito:

1º—Duas consultas médicas gratuitas no consultório, por mês, quer resida nesti Capital, subúrbios ou interior do Estado.

2º—A uma visita médica por mês gratuita se residente na Capital.

3º—A 20% de auxílio para as despesas com chamados médicos para a zona subúrbana ou interior do Estado, uma vez por mês.

Os prestamistas, quer do interior ou da Capital que desejarem consultas médicas devem solicitar na sede da Sociedade o cartão respectivo; a mesma adverte para os que desejarem visitas médicas a residam nos subúrbios ou Capital.

Os prestamistas do interior poderão solicitar cartões dos agentes respectivos quando desejarem um examinado médico, desde que não o possa fazer diretamente na Sede.

Guardem bem a nossa nova e valiosa vantagem: contribuirão com 30% para pagamento das despesas de médico as visitas.

Esta é a única sociedade que zela pela vida dos seus sócios. TODO PAI DE FAMILIA TEM O DEVER DE ZELAR PELA SAÚDE DOS SEUS FILHOS. DEVEIS INSCREVER-LOS NA NOSSA SOCIEDADE.

Ganhareis os nossos prémios e teréis assistência médica nas nossas custas.

Nossa médico é o Dr. M. Meu Ferro, recentemente chegado nesta cidade com

amplo e completo consultório a Rua Trajano N. 1.

Todos serão atendidos com solicitude.

Chaves & Companhia

MARMORIZAR GOMES

— de —
SAN DOMINGUES
WHITE GOMES

ESTA CASA EXECUTA-SE TODO O QUE QUER TRABALHO EM MARMORE

Manteigas, Lapides, Grusas, Anjos, etc.

Tem parceria para o serviço de escultores.

Abre-se qualquer tipo de loja.

O marceneiro empregado é legítimo do Carrara (Itália) e melhor.

Residencia e oficinas, rua Conselheiro Malvo n. 150. S. Catharina—Florianópolis—Brasil.

Companhia Tracção, Luz e Força de Florianópolis

Aviso

A Companhia Tracção, Luz e Força de Florianópolis, avisa ao público em geral, que tendo havido um desarranjo num dos transformadores da sub-Estação do Estreito que fornecem a corrente primária para esta Capital é, por esse motivo, forçada a conservar a voltagem de suas linhas um pouco mais baixa e diminuir algumas lampadas da iluminação pública em pontos mais afastados da cidade, medidas essas que serão postas em prática, entre as 6 e 9 horas da noite, apenas por alguns dias, até que fique devidamente reparado o transformador em questão.

Florianópolis, 2 de Junho de 1931.

A GERENCIA

Dr. M. Moura Ferro

Molestias internas de adultos e crianças. Tratamento de molestias nervosas, syphilis e tuberculose.

Pequena cirurgia

Injeções de oxygenio com bom resultado na anemia, tuberculose, debilidade, insomnio, molestias do coração e asthma.

Atende chamados à qualquer hora, dentro e fora da cidade.

Consultorio: Rua Trajano, n. 1 (sobrado) DAS 9h12 A'S 12 E DAS 14 A'S 17 HORAS.

Telefone, n. 1-3-2-1.

Companhia Nacional de Navegação Costeira

MOVIMENTO MARITIMO

PORTO DE FLORIANOPOLIS

Serviço de passageiros e de cargas

Para o Norte

Paquete ITAPURA sairá a 22 do corrente para:
 São Francisco
 Paranaguá
 Santos
 São Sebastião
 Rio de Janeiro
 Victoria
 Ilhéos
 Bahia
 Aracajú

O paquete ITASSUOE sairá a 18 do corrente para:
 Paranaíba
 Antonina
 Santos
 Rio de Janeiro
 Victoria
 Bahia
 Maceió
 Recife
 e João Pessoa

O paquete ITAPOAN sairá a 20 do corrente para:

Itajahy
 Paranaguá
 Antonina
 Santos
 Rio de Janeiro

FRETE DE CARJUEIRO

Para o Sul

O paquete ITATINGA sairá a 19 do corrente para:
 Imbituba
 Rio Grande
 Pelotas
 Porto Alegre

O paquete ITAPUHY sairá a 24 do corrente para:
 Rio Grande
 Pelotas
 a Porto Alegre

O paquete ITAPOAN sairá a 19 do corrente para:

Imbituba

Recebe passageiros e cargas = Frete de cargueiro

Aviso:

Recebe-se carga e encomendas até a véspera da saída dos paquetes.
 Atende-se passageiros no dia da saída dos paquetes, já vista do atestado de vacina.
 A bagagem de porão, deverá ser entregue nos Armazéns da Companhia, na véspera das saídas dos paquetes, até às 17 horas para ser conduzida gratuitamente para bordo em embarcações especiais.

PARA MAIS INFORMAÇÕES COM O AGENTE

J. Santos Cardoso

Rua Conselheiro Maia — 33 Tel. 1.250 — End. tel. COSTEIRA

Tinturaria da Moda

DE
 Rubens & Irmão

Lava-se e tinge-se em 24 horas

Astracam, Seda, Luvas, Casemiras de qualquer espécie etc.

Serviços garantidos — Por processo Chimico

Florianópolis

Rua João Pinto, 34 — Telephone 311

Corsini & Irmão

CONSTRUCTORES

Projectos e orçamentos

Construções civis e hidráulicas

Escriptório - Ponte Hercílio Luz
 (LADO DO CONTINENTE)

CAIXA POSTAL 97

End. Telegraphico Corsini,
 FLORIANOPOLIS

Precisa de lenha em
 tóros?

Mandaremos à sua
 residência.

E só pedir a Simões
 & Cia. Ltda.
 Telephone 490

Precisa de um
 automóvel?

Pega pelo Telephone Auto-
 mático

TELEPHONE 1166

Installedo no pontos dos autos

OLÍVIO JAMARIO DE AMORIM

Tabellão de notas

OFFICIAL PRIVATIVO DE PROTESTOS E
 REGISTRO DE IMÓVEIS DOS DISTRITOS

PROVISORIAMENTE:
 R. CONSELHEIRO MAIA, 33-1º andar

LOTERIA DO ESTADO

DE SERGIPE

Concessionários

Anselmo M. La Porta & Co.

Firma comercial estabelecida em FLORIANOPOLIS de acordo com o contrato registrado na Junta Commercial do Estado de Santa Catharina, sob registro número 346 de 24 de Abril de 1924, 2080 de 15 de Janeiro de 1931 e certidão sob nº 2100 de 16 de Fevereiro de 1931 de instalação de uma filial na Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe.

ESTRACÇÕES A'S QUINTA FEIRAS

Premio maior 100.000\$000

Estracção 18 de Junho de 1931

PLANO A

16.000 bilhetes a 18\$000	288.000\$
menos 25 por cento	72.000\$
<hr/>	
75 por cento em premios	216.000\$

PREMIOS

1 premio de	100.000\$
1 " "	10.000\$
1 " "	4.000\$
2 premios "	4.000\$
5 " "	5.000\$
10 " "	5.500\$
20 " "	4.000\$
60 " "	6.000\$
350 " "	40\$
1800 prem. 2º A dos 10 primeiros premios a	40\$
2050 premios no total de	94.000\$
	Rs. 216.000\$

Os bilhetes trazem impressa a imagem de
 SANTA CÁTHARINA

Essa marca acha-se registrada na forma da lei e
 pertence à firma ANGÉLO M. LA PORTA & CIA.

assim como as palavras

A RAINHA DAS LOTERIAS

Estracções em Aracaju e RUA JOAO PESSOA N.º 5

Endereço telegraphico na matriz e filial — LOTERIA

N. B. Esta Loteria não é filial da Loteria do
 Estado de Santa Catharina

A maior garantia
 da elegancia é o

- FEITIO -

Uma boa fazenda so' não é
 suficiente. E' preciso que o
 alfaiate saiba aproveitá-la!

QUEREIS CONFIRMAÇÃO

Procurem a

Alfaiataria Pereira

a terceira

Rua Philippe Schmidt n. 20

Thesouro do Estado

Taxas de Água e de
 Esgotos

(2º Trimestre)

De ordem do Srr. Director do Thesouro do Estado, manda o Srr. Sub-Director de Rendas fazer publico que, durante o corrente mês de Junho, se proceder n'esta secção a cobrança das taxas acima, relativas ao segundo trimestre do corrente exercicio.

Os contribuintes que não fizerem seus pagamentos dentro do referido prazo, poderão fazê-los nos meses de Julho, e Agosto, respectivamente, com as multas de 10 a 200%.

Findo este último prazo serão extrahidas as certidões da deveda cobrança executiva.

Sub-Diretoria de Rendas do Thesouro do Estado, Pflorianópolis, em 1 Junho 1931
 Bento A. Vieira
 Escriturário

PARA CASAMENTO CIVIL

Procure PROTASIO LEAL,
 no Cartório do Registro Civil, no Palácio da
 Justiça (ao lado do Congresso, na Praça Getúlio Vargas), que,

- gratuitamente -

vos dará todas as informações necessárias, ficando V. S. perfeitamente orientado sobre tudo o que exige a lei do Casamento Civil.